



Câmara Municipal de Salinas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2018

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Primeiro Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2018, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pela Presidenta, a Sra. ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima - município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF nº 528.566.906-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Miranda, nº 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 19.550.105/0001-42 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. João Alves de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Joaquim Miranda, nº 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador de identidade nº. M-4.546.315 expedida pela SSP/MG e CPF. 130.741.958-51, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Cidade de Salinas/MG, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 003/2018 Tomada de Preço nº. 002/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. - Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que a prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal é de suma importância para a segurança predial e patrimonial, e considerando que regular procedimento licitatório já se encontra em andamento, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 003/2018 por período de 03 (três) meses,

Epranto

João Alves de Almeida



Poder Legislativo



Câmara Municipal de Salinas

vigorando de 17 (dezessete) de julho de 2019 (dois mil e dezenove) a 17 (dezessete) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 II da Lei 8666/93.

3.2 Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original, inclusive a manutenção do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela prestação mensal e efetiva dos serviços, observado o disposto no Art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 16 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

Espantos
Etelvina Ferreira Dos Santos
Presidenta

CONTRATADA:

João Alves de Almeida
João Alves de Almeida
JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME

TESTEMUNHAS:

Valdin
Nome: *Valdin*
CPF.: *002967186-53*

Paulo
Nome: *Paulo*
CPF.: *042.753.986-29*

